

**DECLARAÇÃO ANUAL DO CONTADOR – COM RESTRIÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE OURO PRETO – ÓRGÃO 26.277**

Esta declaração refere-se às demonstrações contábeis e suas notas explicativas de 31 de dezembro de 2022 da Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP, Órgão 26.277 / Unidade de Gestão 154046.

Esta declaração reflete a conformidade contábil das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022 e é pautada pela Macrofunção 020315 – Conformidade Contábil presente no Manual SIAFI- Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.

As demonstrações contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas notas explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2022, estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI, **exceto** quanto aos assuntos mencionados a seguir:

a) **EXISTÊNCIA DE SALDO NA CONTA DE BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL – NÃO REGISTRADOS NO SPIUNET (Restrição Contábil 318)**

Existem saldos alongados na conta 123210207 - Bens Imóveis de Uso Especial – Não Registrados no SPIUNet, proveniente de imóveis já baixados da conta ‘Obras em Andamento’ e que ainda não foram lançados no SPIUNet.

A solicitação de regularização partiu da setorial contábil do MEC através do comunica de número 2021/0229193, do ofício nº 48278/2017 do Ministério do Planejamento e do ofício-circular 28/2018/GAB/SPO-MEC, que foram remetidos à Coordenadoria de Patrimônio no dia 20/04/2021 para regularizar a situação apresentada.

A Coordenaria de Patrimônio justificou a permanência da restrição devido à falta de documentação registrada em cartório dos terrenos onde estas obras foram realizadas. Portanto, faz-se necessário primeiramente a regularização fundiária para posterior acerto no SPIUNet. Para tratar da regularização de bens imóveis na UFOP foi criada uma comissão à partir do processo SEI 23109.002055/2022-65, para tratar das pendências de regularização documental dos bens.

b) **EXISTÊNCIA DE SALDO NA CONTA DE OBRAS EM ANDAMENTO E ESTUDOS E PROJETOS (Restrição Contábil 632)**

Existem saldos alongados em contas contábeis do imobilizado passíveis de conciliação. As principais inconsistências dessa restrição estão registradas na conta sintética 1.2.3.2.1.06.00 (Bens Imóveis em Andamento), que engloba, entre outras, as contas de “Obras em Andamento” e “Projetos e Estudos”. A conta “obras em andamento” foi devidamente detalhada pela Coordenadoria de Contabilidade, o qual gerou o processo SEI 23109.001283/2020-56, sendo remetido para a Prefeitura do Campus que levantou os termos de encerramento de obra existentes na Instituição.

Após o levantamento e a conciliação dos termos de encerramento de obras identificados pela Prefeitura do Campus ocorridos no ano de 2020, identificou-se que grande parte das edificações se encontram em terrenos não regularizados e portanto, aguarda-se a regularização fundiária para o saneamento dos demais saldos alongados.

Para a realização desta regularização fundiária foi instituída a comissão de regularização de bens imóveis, instruída pelo processo SEI 23109.002055/2022-65, a qual está promovendo o saneamento das pendências a fim de regularizar as edificações no sistema SPIUNet.

c) SALDO CONTÁBIL DOS BENS MÓVEIS NÃO CONFERE COM O RELATÓRIO MENSAL (RMB) EXPEDIDO PELO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL – SAP (Restrição Contábil 640)

Os saldos apresentados no RMB não estão em conformidade com os saldos contábeis no SIAFI. O Relatório de Movimentação de Bens Móveis (RMB) não está conforme determina a norma, o que dificulta os registros e conciliação contábil das contas. O Sistema de Administração Patrimonial (SAP) não atende ao nível satisfatório às exigências do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). Espera-se que com o sistema SIADS o processo de RMB seja automatizado em conjunto com o SIAFI.

A comissão interna de implantação do SIADS, conforme processo SEI 23109.010031/2021-07, está trabalhando no correlacionamento e migração da base de dados de bens patrimoniais a partir do trabalho de inventário e reavaliação desenvolvido pela empresa Qualiteck no âmbito da UFOP. Com a migração da gestão patrimonial para o sistema SIADS os saldos das contas contábeis serão conciliados e o RMB será acertado.

d) SALDOS ALONGADOS NAS CONTAS DE EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Restrição Contábil 653)

A Universidade Federal de Ouro Preto possui saldos alongados em contas de controle. Em junho/2022 foi aberto o processo SEI 23109.005833/2022-78 com a finalidade de conciliar as pendências apresentadas no SIAFI para as contas de convênios. O processo foi remetido à Coordenadoria de Convênios (CECON) com o detalhamento dos saldos contábeis, e aguarda-se a regularização por parte deste setor.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, e ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração, ratifico que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanço Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido), **NÃO** refletem integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada.

Ouro Preto (MG), 30 de janeiro de 2023.

Robson Luciano Catarino
SIAPE 1.068.397
Contador Responsável